

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 230/2023/CPL**

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO  
Nº 230/2023/CPL REF. AO P.E 002/2023 - SRP, EN-  
TRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A  
EMPRESA AUTO POSTO BRAGANCA COMERCIO  
DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 11.984.819/0001-57, com sede na Rua Lauro Sodré, s/n, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr<sup>a</sup>. Katiane Sarraf Daibes Marques, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3328682 - SSP/PA e CPF nº 667.524932-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa AUTO POSTO BRAGANCA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ Nº 29.187.801/0003-51, sediada: Avenida Cônego Clementino, Nº 37, Bairro: Morro, CEP: 68.600-000, Cidade: Bragança, Estado: Pará, Telefone: (091) 99213-6390 / 3276-3187, E-mail: methodoscc.legalizacao@gmail.com, Representante Legal: Jaime Furtado Rodrigues Neto, portador do RG Nº 4352476 PC/PA, e CPF Nº 787.271.892-877, residente e domiciliado na Travessa Polidório Coelho, Nº 462, Bairro: Taira, Cidade: Bragança, Estado: Pará, CEP.: 68.600-000, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato que versa sobre a aquisição de Combustível, para atender mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo repactuação da Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde da sede do Município de Viseu (PA), nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito Sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açateua, Basília, Braço-Verde, Laguiño, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas), o qual o valor será suprido conforme clausulas seguintes.

a) O presente instrumento tem por objeto a Supressão de valor, com o valor estimado do presente termo aditivo de R\$ 597.097,34 (Quinhentos e Noventa e Sete Mil, Noventa e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão dos itens 03 e 04, descritos no quadro abaixo:

| ITEM        | DESCRIÇÃO          | UNID. | QUANT. SALDO | VALOR SUPRI-MIDO | VALOR TOTAL    |
|-------------|--------------------|-------|--------------|------------------|----------------|
| 03          | ÓLEO DIESEL BS 500 | LT    | 19.162,17    | R\$ 5,33         | R\$ 102.134,37 |
| 04          | ÓLEO DIESEL S10    | LT    | 90.985,84    | R\$ 5,44         | R\$ 494.962,97 |
| VALOR TOTAL |                    |       |              |                  | R\$ 597.097,34 |

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Alteração do Disposto na CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO, que através de estudos realizados pelo Setor de Compras de Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtude da queda nos preços dos produtos.

3.2. A empresa devidamente notificada apresentou suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

3.3. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO

4.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Viseu/PA, 14 de junho de 2023.

Katiane Sarraf Daibes Marques  
Secretária Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57  
Contratante

Jaime Furtado Rodrigues Neto  
Auto Posto Braganca Comercio de Derivados de Petróleo Ltda  
CNPJ nº 29.187.801/0003-51  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

